



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 149/91

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DE RESPONSABILIDADE DO Sr. JOSÉ FRANCISCO DETONI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1989.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:


- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Sr. José Francisco Detoni, Presidente da Câmara Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1989.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 17 de abril de 1991.


LUIZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


ERILDO JOSÉ CANAL
1º Secretário